



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

EDITAL

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.040-020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o Processo de Seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para Selecionar a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para o FORNECIMENTO de **BOLAS e REDES DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS**, para atender as demandas da CBDE e das Federações filiadas, conforme especificações constantes dos anexos.

O presente Processo de Seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes, se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, assim como, pelo Regulamento de Contratações da CBDE e pelo Regulamento de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente. Tal contratação deverá ser custeada a conta da CBDE proveniente dos recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal N. 9.615/1998 com suas alterações posteriores.

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste processo, poderão ser obtidas no seguinte endereço: compras@cbde.org.br, em dias de expediente normal, das 8h às 18h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas.

Inscrição e credenciamento: até 72 horas antes do início da sessão.

Recebimento das propostas: até às 09:30 horas do dia 04/06/2020

Abertura das propostas e início da sessão: às 09:31 horas do dia 04/06/2020

Início da etapa de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 04/06/2020

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro(a) nomeado(a) pela autoridade competente da CBDE, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2. OBJETO

2.1. Selecionar a proposta mais vantajosa para o FORNECIMENTO de **BOLAS e REDES DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS**, para atender as demandas da CBDE e das Federações filiadas, dentro do escopo apresentado no presente EDITAL e seus ANEXOS.

ANEXO 01 - Termo de Referência.

ANEXO 02 - Minuta da Ordem de Fornecimento

ANEXO 03 - Modelo de declaração de:



- 1) fato superveniente impeditivo de habilitação;
- 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital.

ANEXO 04 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

ANEXO 05 - Modelo de Procuração nomeando representante Legal.

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP).

ANEXO 07 – Modelo de Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo seletivo correrão por conta dos recursos oriundos da Lei nº10.264/01 Agnelo Piva.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta e início da disputa virtual.

4.2. Os participantes deverão estar conectados na sala da sessão pública, no momento de abertura das propostas.

4.3. É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a CBDE toda a documentação exigida neste processo seletivo, demonstrando que está apta a ser contratada.

4.4. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBDE, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo Seletivo e que atendam todas as exigências deste regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.

5.2. Não poderá participar deste processo seletivo:

5.2.1. Pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a CBDE, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo seletivo ou contratar com a CBDE, nos termos do Manual de Compras da CBDE;

5.2.2. Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do termo de referência utilizado no processo seletivo.

5.2.3. Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto desta concorrência;

5.2.4. Cujas falências tenham sido decretadas ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

5.2.5. Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;

5.2.6. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBDE ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o



tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;

5.2.7. Pessoa Jurídica que atue em forma de cooperativa.

5.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.4. A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e expresse consentimento da CBDE.

5.5. Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

5.6. São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

5.6.1. Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.6.2. O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

5.6.3. O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *Bolsa Brasileira de Mercadorias* nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da CBDE.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação” PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO.

8. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

8.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema



eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 8.3.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 8.4.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 8.5.** O andamento do procedimento do Processo Seletivo entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 8.6.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.
- 8.7.** A participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.
- 8.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9.** Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.
- 8.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitivo Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período considerado “Término Iminente de Pregão”. O período extraordinário ocorrerá em um intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.
- 8.12.** Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 8.13.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.14.** Após o término da sessão de lances, será solicitado à participante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação, contidos no item 13 conforme descrito no subitem abaixo:

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do item 13 deste Edital deverão ser enviados para o e-mail: compras@cbde.org.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances, com posterior encaminhamento em originais, cópias autenticadas em cartório ou em originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade, observado o prazo estabelecido no item 8.15 deste Edital.

8.15. Posteriormente, todos os documentos da participante vencedora, inclusive os enviados por e-mail, deverão ser entregues em originais, **cópias autenticadas em cartório ou em originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da



data final da sessão pública, juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor, para a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020 aos cuidados do Pregoeiro.

- 8.15. 1** O pregoeiro poderá prosseguir as fases do pregão, após o recebimento dos documentos por e-mail e antes da chegada dos documentos físicos, ficando a proponente vencedora advertida que, caso haja alguma divergência nos documentos enviados fisicamente, que acarrete prejuízo ao processo seletivo, estará sujeita a aplicação de sanção.
- 8.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível (baseado na pesquisa de preço de mercado anexada aos autos do procedimento) e/ou se o participante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.17.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.
- 8.18.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que apresentar o MENOR PREÇO por ITEM NO LOTE para a aquisição/contratação do objeto.
- 8.19.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas, encargos, fretes inerentes à execução do objeto, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.
- 8.20.** Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.
- 8.21.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 8.21.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto do processo seletivo;
 - 8.21.2.** Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro;
 - 8.21.3.** Deixarem de considerar qualquer objeto ou ação à plena execução do objeto deste Edital.
 - 8.21.4.** Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.
- 8.22.** Serão consideradas propostas inexequíveis:
- 8.22.1.** Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
 - 8.22.2.** Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.
- 8.23.** Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.
- 8.24.** Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório aos participantes, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação do Pregoeiro, para comprovar a viabilidade da proposta apresentada.
- 8.25.** Se o Pregoeiro assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.
- 8.26.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.27.** O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor valor por lote e toda a documentação de habilitação exigida no item 13 deste edital.
- 8.28.** Os valores propostos serão fixos e irremovíveis.



8.29. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, onde estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2.** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura deste processo seletivo, conforme disposição legal.
- 9.3.** Ao apresentar sua proposta a proponente concorda especificamente com as seguintes condições:
- 9.4.** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 9.5.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote.
- 9.6.** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a proponente deverá preencher as informações no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação da proponente por qualquer meio.**
- 9.7.** verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações
- 9.8.** No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA e Modelo, conforme o caso.
- 9.9.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1.** O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.2.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.3.** Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.16, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 10.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 5o do art. 14 do Regulamento de Contratação da CBDE, a classificação se fará, obrigatoriamente, pelo critério de "chegada", ou seja, o lance que primeiro foi aceito pelo sistema.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 11.1.** O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro e terá as seguintes atribuições:
- 11.1.1.** Dirigir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 11.1.2.** Responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
 - 11.1.3.** Abrir as propostas de preços;



- 11.1.4.** Analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- 11.1.5.** Indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- 11.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 11.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 11.1.8.** Declarar o vencedor;
- 11.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- 11.1.10.** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 11.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- 11.1.12.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11.3. A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a abertura das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

12.2. O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, poderão ser encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico compras@cbde.org.br.

12.3. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas anterior, será recebida como mera informação.

12.4. Os pedidos de impugnação feito tempestivamente, serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participação da impugnante no processo seletivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5. Após a fase de habilitação será aberto o prazo com o mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestar intenção de interpor recurso, quando será avaliada pelo pregoeiro e, caso deferido, lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que ocorrerá a partir do término do prazo do recorrente.

12.6. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

12.8. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

12.9. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo, exceto quando tratar de decisões que declararem o vencedor, conforme §1º do art. 22 do Regulamento de Compras da CBDE.

12.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

13.1. A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço de funcionamento



da CBDE, SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

13.2. O envelope deverá conter os documentos, em originais, em cópias autenticadas em cartório, ou em cópias com originais para serem conferidas a autenticidade pela comissão julgadora conforme especificados a seguir:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO

Pregão Eletrônico nº 014/2020 Razão social:

Endereço da sede da participante e e-mail para confirmação de recebimento

A) PROPOSTA DE PREÇOS

a.1) Proposta de Preços escrita (**Modelo no ANEXO 04**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

B) HABILITAÇÃO JURÍDICA

b.1) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

b.3) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

b.4) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

b.5) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b.6) Documento pessoal do responsável e ou representante legal da instituição, em cópia autenticada em cartório, ou em cópia com original para ser conferida a autenticidade pela comissão julgadora.

C) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

c.1) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, caso houver prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar federal nº 116/2003, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c.2) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

c.2.1) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e dívida ativa da União;

c.2.2) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, relacionados com o objeto do presente edital, da sede da proponente;

c.2.3) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, conforme o objeto contratado;

c.2.4) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);



c.2.5). Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c.2.6). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

c.3) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c.4) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

d.1) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

d.2). Caso o proponente esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial e a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

d.3). Se a proponente for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

E) DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

e.1) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de que não de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis anos, e que possui pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. (ANEXO 03).

e.2) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese da participante ser uma ME ou EPP). (ANEXO 06)

e.3) Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de objeto similar ao do presente processo, quanto ao atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento. O atestado deverá conter ainda razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura, carimbo), e poderá ter seus dados confirmados pelo pregoeiro e equipe junto à instituição declarante;

e.4) Certidão/Consulta do Cadastro Nacional e Empresas Punidas (CNEP) – Órgão emissor Portal da Transparência -<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.

e.5) Certidão/Consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Órgão emissor Portal da Transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

13.3. O não envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

13.4. As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento devido à participante vencedora pelo cumprimento do objeto contratado, será efetuado pela CBDE em até 10 (dez) dias úteis, após entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal no e-mail compras@cbde.org.br.

14.2. O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

14.2.1. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.2.2. A nota fiscal a ser emitida deverá conter as especificações detalhadas dos itens, bem como,



código de descrição pertinente ao objeto prestado, inclusive o número do contrato.

14.2.3. A Nota Fiscal apresentada deverá constar os valores referentes ao recolhimento dos impostos devidos e todos tributos legais obrigatório.

14.3. Na nota fiscal destinada a CBDE deverá estar indicado o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

14.4. No caso de atraso ou incorreção na nota fiscal e apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros. O prazo para pagamento constante no item 14.1 será considerado após a entrega da nota fiscal e documentos devidamente corretos.

14.5. Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.

14.6. A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão da modalidade Pregão Eletrônico ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as penalidades previstas no Regulamento de Contratações da CBDE, disponível no sitio eletrônico: www.cbde.org.br.

15.2. No caso de haver recusa do material por parte da CBDE, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

16.2. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, *know-how*, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

16.3. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio sem a autorização da CBDE.

16.4. A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

16.5. Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 15. deste Edital, sem



prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

16.6. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDE, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da CBDE. A CBDE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

17.2. A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDE constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a CBDE isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDE, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por e-mail indicado nos documentos de habilitação e por outros meios de comunicação.

17.7. A participação das proponentes neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8. A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

17.9. A participante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com a CBDE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBDE que é marca registrada deste último.

17.10. A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDE ou das federações, filiais, dentre outros.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.13. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.



Brasília, 25 de maio de 2020.

Edson Silva

Pregoeiro
Confederação Brasileira do Desporto Escolar



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Selecionar a proposta mais vantajosa para o Fornecimento de **BOLAS e REDES DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS**, para atender as demandas da CBDE e das Federações filiadas, dentro do escopo apresentado no presente EDITAL e seus ANEXOS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro.

- 2.2 Atualmente existem Federações associadas a CBDE em todos os estados e no Distrito Federal. As Federações são responsáveis pela promoção de eventos locais e assim temos o aumento da participação da juventude estudantil brasileira em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

- 2.3 O grau de exigência e os serviços apresentados no caderno de encargos demonstram os avanços alcançados ao longo dos anos, evidenciando a evolução que o esporte escolar conquistou desde 2005. Cada evento representa um novo desafio e uma nova oportunidade de aperfeiçoamento, tanto para os atletas, quanto para os organizadores. O caderno de encargos permite que todos os envolvidos no evento conheçam plenamente seus direitos, responsabilidades e funções, motivo pelo qual se sustenta a confecção deste instrumento e conseqüente procedimento licitatório conveniente.

- 2.4 Enfim, os materiais definidos neste Termo de Referência, são relevantes e indispensáveis para a execução dos eventos definidos pelas Federações associadas a CBDE.

- 2.5 Os materiais de mesma natureza foram separados em grupos pois guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

- 2.6 O Registro de Preço é utilizado quando não há uma previsão exata de quantidades e de quando a compra será realizada, e, ressalta, ainda que a existência do mesmo não obriga a compra que a ele suceder.

3. METAS

- 3.1. Motivar os jovens estudantes à prática diária de atividade física, como uma das principais ferramentas para uma vida na qual a prática esportiva seja um hábito.
- 3.2. Incentivar a participação dos estudantes de ambos os gêneros, entre as idades de 15 a 17 anos.



3.3. Promover e assegurar, de forma qualitativa, a organização, produção e gestão dos eventos, com participação efetiva dos representantes dos estados.

4. **GRUPOS/LOTES, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

LOTE 1 – BOLAS DE BASQUETE

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO FEMININA Feita com microfibras, a peça traz uma superfície com canaletas mais profundas, oferecendo excelente amortecimento e sensibilidade. O modelo conta ainda com o sistema Aracnum, um acabamento antideslizante que melhora a aderência e proporciona melhor esfericidade. Além disso, sua câmara 6D é fabricada com borracha butílica e apresenta 6 discos posicionados simetricamente, assegurando maior equilíbrio e alta precisão. Já seu miolo lubrificado e removível vem a tecnologia Capsula Sis e carrega um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Por fim, o miolo é lubrificado e removível e conta com o exclusivo sistema Capsula Sis que oferece uma ótima retenção de ar. Composição: Feita com 100% Microfibras Resistentes Circunferência aproximada: 72,4 - 73,7 cm Câmara: Feita com borracha butílica Peso aproximado: 510 - 567 g Origem: Importado Miolo: Removível</p>	UN	63		
2	<p>BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO MASCULINA Feita com borracha, ela possui superfície texturizada com canais profundos para melhor agarre e alta durabilidade. Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 76 - 78cm Peso aproximado: 580 - 610 g Revestimento: 100% Borracha Cor predominante: Marrom Indicado para: Jogo Origem: Importado Miolo: Removível Gênero: Unissex Costura: Não Obs: A bola deve conter a certificação/selo da NBB</p>	UN	70		
3	<p>BOLA DE BASQUETE 3X3 OFICIAL ADULTO Bola Oficial do Jogo de Basquete FIBA 3x3 (28,5 "). Atende às especificações de construção 3x3 da FIBA como uma bola tamanho 6 (intermediária) com o peso de uma bola tamanho 7 (oficial). Bola esférica, feita de borracha. Sua superfície não pode ser brilhante ou escorregadia, com câmara em botil, aprovada pela NCAA, ranhuras aderentes, que melhoram a precisão e o agarro durante os jogos. Circunferência: 72 CM - 75CM Peso: 510g e não deve ser maior que 567g Construção do canal: Seixos Construção da capa: Composto</p>	UN	15		



	Tamanho da bola: Oficial da FIBA 3X3 - 28,5 Superfície de jogo: Interior exterior				
	VALOR TOTAL				

LOTE 2 – BOLAS DE VOLEI

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA Bola Oficial e Exclusiva da Federação Internacional de Vôlei (FIVB) para modalidade de Vôlei de Praia. Com o sistema "TwinSTlock", tem uma tecnologia em sua construção que previne os painéis costurados de se abrirem. Revestida com material chamado Soft Composite Cover que melhora o controle durante o passe e cortada. Design único em 10 painéis curvados para fácil visualização. Uma melhor resistência água. Super composição de superfície Costurada Tamanho 5 Circunferência: 66-68cm Peso: 260-280g Bola Oficial de Vôlei de Praia Padrão FIVB Referência Mikasa ou similar	UN	44		
2	BOLA DE VÔLEI MODELO OFICIAL Bola escolhida para a maior competição mundial de voleibol de quadra. Com toda a tecnologia, a bola oficial de voleibol. Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul / Amarela Tamanho: 5 Laminada Circunferência: 65-67 cm Peso:260-280g Bola Oficial FIVB Referência Mikasa ou similar	UN	59		
	VALOR TOTAL				

LOTE 3 – BOLAS DE FUTSAL / FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE FUTSAL (ADULTO) Confeccionada com Poliuretano Pró, com 11 gomos, sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Camada de dupla colagem que, ligada ao sistema Neotec, oferece amortecimento interno e reforça a junção dos gomos, câmara 6D feita em borracha butílica e traz miolo lubrificado e removível que contém um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Contém a logo da marca da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS. Composição: Confeccionada com PU Pró	UN	104		



	<p>Câmara: 6D, feita com borracha butílica Tecnologia: Termotec, Neotec e Capsula SIS Circunferência Aproximada: 62-64 cm Miolo: Lubrificado e Removível Peso Aproximado: 400-440 g Costura: Não possui Origem: Nacional Gomos: 11. Referência: Penalty max 1.000 ou similar Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBFS</p>				
2	<p>BOLA FUTSAL PARA INICIAÇÃO (SUB 9) Termotec Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, COM 32 GOMOS. Peso: 250-280g Circunferência: 49-52cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: TERMOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Camada interna: NEOGEL Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: Cápsula SIS Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBFS</p>	UN	4		
3	<p>BOLA DE FUTSAL (SUB 11 e SUB 13) Ideal para a prática de futsal mirim, conta com a tecnologia Termotec que impede absorção de água permitindo a utilização da bola durante chuva intensa. Circunferência: 50 - 55cm. Peso: 300 - 350g. Câmera Airbility. Tecnologia: Termotec. Composição: PU. 8 gomos Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBFS Referência: Bola Max 100 Termotec ou similar</p>	UN	94		
4	<p>BOLA DE CAMPO Com tecnologia Aerowtrac, essa bola de campo possui ranhuras especiais na superfície que ajudam a estabilizar a trajetória da bola para uma melhor precisão das jogadas. Ranhuras na superfície que ajudam a estabilizar a trajetória da bola. Composição: 37% Sintético, 33% Borracha, 20% Poliéster e 10% Algodão Peso do Produto: 410 - 450 gr Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm Linha: CBF Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBF</p>	UN	32		
5	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL (TAMANHO 03) Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de</p>	UN	4		



	<p>água, mantendo as propriedades de peso e durabilidade da bola. Material elástico e macio que proporciona a bola um excelente tipo de performance. Um amortecimento interno construído com borracha butílica que possui seis discos posicionados simetricamente, fornecendo perfeito equilíbrio e alta precisão. Amortecimento interno à base de borracha que entrega resiliência superior, tornando a bola mais macia e veloz. A câmara é enrolada com rios sintéticos, recebendo um tratamento térmico à base de borracha natural, que unifica a estrutura e garante maior resistência.</p> <p>Circunferência aproximada: 63 - 66 cm Peso aproximado: 350 - 390 g Câmara 6D: 100% borracha butílica Revestimento: Poliuretano (PU) Camada Interna: Neogel Indicado para: Campo Construção: Termotec Forro: Termofixo Miolo: Removível Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBF</p>				
6	<p>BOLA SOCIETY Qualidade e performance são os destaques da Bola Society. Com estrutura macia, e tecnologia Termotec, sem costuras, essa bola de society garante maciez e resistência, além de ser Kick Off, para maior controle e um quique reduzido. Proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente</p> <p>Tecnologia: Termotec Definição da Tecnologia:. Composição: PU Peso do Produto: 420 – 435g Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm</p>	UN	8		
VALOR TOTAL					

LOTE 4 – BOLAS DE HANDEBOL

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 01 classificação infantil: h1l material em pu profissional para competições, revestimento com ponto em 3d para maior aderência, painel exclusivo de 32 gomos, tecnologia synergy com, aprovada pela ihf, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex - bola oficial da cbhb.</p> <p>Peso: 290-330g Circunferência: 50-52cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL</p>	UN	35		



	Miolo: CÁPULA SIS				
2	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 02 Material em pu profissional para competições, revestimento com ponto em 3d para maior aderência, painel exclusivo de 332gomos, tecnologia synergy com, aprovada pela ihf, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex - bola oficial da cbhb. Peso: 325-375g Circunferência: 54-56cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: AIRBILITY Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: REMOVÍVEL	UN	45		
3	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 03 Material em pu profissional para competições, revestimento com ponto em 3d para maior aderência, painel exclusivo de 30 gomos, tecnologia synergy com, aprovada pela ihf, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex - bola oficial da cbhb. Peso: 425-475g Circunferência: 58-60cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: AIRBILITY Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: REMOVÍVEL	UN	45		
VALOR TOTAL					

LOTE 5 – BOLAS DE TÊNIS DE MESA

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE TENIS DE MESA DIAMETRO 40MM CLASSIFICAÇÃO 2/3 ESTRELAS Bolas de Tênis de Mesa 3 Estrelas. Informações Técnicas: - Material: Plástico - Modelo: Competição - Medidas: 40 mm. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Pacote com 6 unidades.	PCT	45		
VALOR TOTAL					

LOTE 6– REDE DE FUTSAL, SOCIETY E CAMPO

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE DE FUTSAL Rede para gol de futsal de polipropileno virgem com proteção ultra violeta (contra ações do tempo), medida frontal da rede	Par	37		



	aproximadamente 3,20 m, medida lateral da rede de 2,10 m, fio de seda 6mm, malha medindo 10 x 10 cm, modelo padrão oficial com parte superior de 60 cm e inferior de 1,00 m de profundidade, na cor branca. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm; Material: Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca Kit de cabo de aço para sustentação da rede				
2	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL Rede para gol de futebol de campo profissional em nylon para a prática do futebol em todas suas categorias, desde infantil / adulto amador ou profissional. Malha: 12x12 fio: 4mm com nó rede de nylon – polietileno. Fabricada com matéria prima 100% virgem com tratamento ultravioleta (uv) que protege e prolonga a vida útil da rede. Malha unida de forma entrelaçadas garante mais resistência e maleabilidade a rede tornando sua vida útil da rede mais longa. DIMENSÕES 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior.	Par	20		
3	REDE PARA GOL SOCIETY MODELO SUIÇO Rede para gol de futebol Society, tratamento ultra violeta - evita degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. Alta Durabilidade: possui tratamento U.V. (contra ações do tempo). Tamanho: 2,30M de altura X 4,20M de comprimento. Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 8mm; Material: Corda Trançada de Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	Par	4		
VALOR TOTAL					

LOTE 7 – REDE DE HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE PARA GOL DE HANDEBOL Rede para gol de handebol, confeccionada em polietileno (nylon), fio 4 reforçado, trançada no padrão malha de 10cm, medindo 3,20 metros de comprimento, 2,10 metros de altura, 1m de récuo superior e 1m de récuo inferior. O material deve ter alta resistência contra a tração e intempéries climáticas.	Par	20		
2	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL A rede possui 1m de altura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50 centímetros adicionais além das faixas). Será constituída de malhas quadradas pretas com 10 centímetros de lado. Na parte superior há uma faixa horizontal de 7 centímetros de largura, que consiste em uma lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passará uma corda a fim de amarrá-la aos postes no intuito de manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal	UN	20		



	com 5cm, similar à faixa superior. Por dentro desta faixa passará uma corda, que amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada. E com porta antenas. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB e Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. Composição: Tamanho: 1,0 m (largura) - 10 m (comprimento) Demarcação na rede: 9,0 m (comprimento) Malha: Preta quadrada de 10 cm Reforço: Nylon 210T, 60 Rédeas Cabo superior: cabo de aço 3.0mm Cinto Superior: 7 cm Lona Cinto Inferior: 5 cm Lona			
3	REDE DE BASQUETE MODELO OFICIAL MATERIAL ALGODÃO TIPO CHUÁ Rede oficial, tamanho 45 cm, confeccionada em seda (polipropileno), fio de 8,0mm, malha 7x7, 10 alças e com tratamento Ultra Violeta, trançada.	Par	30	
VALOR TOTAL				

4.1. O material deverá ser entregue, conforme descritivo abaixo:

FEDERAÇÃO	AM	AP	GO	MA	MT	PA	PE	PI	RN	RR
DESCRIÇÃO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO FEMININA	12	10		2	4	8	4	2	4	3
BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO MASCULINA	12	10		2	4	8	4	4	4	6
BOLA DE BASQUETE 3X3 OFICIAL ADULTO MASCULINA/FEMININA					6		4			
BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA				2	4	10	4	2	2	10
BOLA DE VÔLEI MODELO OFICIAL	20			2		4	4	4	2	10
BOLA DE FUTSAL (ADULTO)	20				2	10	8	10	20	10
BOLA FUTSAL PARA INICIAÇÃO (SUB 9)					2					
BOLA DE FUTSAL (SUB 11 E 13)	20				4			8	20	20
BOLA DE CAMPO				4		10	4			6
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL (TAMANHO 03)										2
BOLA SOCIETY							4			
BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 01	10									15
BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 02	10			2		4	4	4	4	5
BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 03	10			2		4	4	4	4	5
BOLA DE TENIS DE MESA		100	72							20

FEDERAÇÃO	AM	MA	MT	PA	PE	PI	RN	RR
DESCRIÇÃO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD



REDE DE FUTSAL	8	2	4	8	2	2	2	
REDE PARA GOL DE HANDEBOL	2	2		4	2			5
REDE OFICIAL DE VOLEIBOL	4	1	2	4	2			4
REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL		2			2			12
REDE DE BASQUETE MODELO OFICIAL MATERIAL ALGODÃO (TIPO CHUÁ)			6	4	6			6
PAR DE REDES MODELO SUIÇO SOCIETY					2			

4.1.1. Endereços das Federações, onde o material desportivo deve ser entregue.

FEDERAÇÃO	ENDEREÇO
Federação Acreana de Desporto Escolar – FADE	Av. Recanto Verde 350 Quadra 2 casa 21 - Rio Branco/Acre CEP 69.919.182
Federação Alagoana de Esportes Colegiais - FAEC	Rua Santo Antônio, 981, Ponta Grossa, Maceió - Alagoas CEP: 57014-680
Federação Amapaense de Desporto Escolar – FADE	Rua do Estádio Zerão, Estádio Milton de Souza Corrêa – 2º andar, Macapá/AP CEP: 68900-000
Federação Amazonense de Desporto Escolar - FADE	Avenida Constantino Nery, 130, Sala 103, Ginásio Renné Monteiro – Bairro São Geraldo, Manaus/AM CEP: 69050-000
Federação Baiana de Esporte Escolar - FBEE	Rua Natuba, 2º andar, sala 203, Pernambues – Salvador/BA CEP: 41110-542
Federação Cearense de Desporto Escolar - FECEDE	RUA SANTA LUCIA,20 COAÇÚ MESEJANA - Fortaleza - CE CEP 60872-360
Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno - FRDEDF	SRES Quadra 10 Bloco "X" Casa 75 – Cruzeiro Velho, Brasília/DF CEP: 70645-240
Federação Capixaba de Desporto Escolar - FECADE	Avenida Champagnat, 689, Ed. Aruanã, Sobreloja 15 - Centro de Vila Velha, Vila Velha /ES CEP 29100-011
Federação Goiana de Desporto Escolar - FGDE	Av. Belo Horizonte, quadra 18, lote 05 - Setor Jaó, Goiânia/GO CEP 74673-020
Federação Maranhense Desporto Escolar - FEMADE	Rua V9, nº 15, Parque Shalom - São Luís/MA CEP 65072-810
Federação Mato grossense de Desporto Escolar - FMDE/MT	Rua Coletora 06, casa 19B, Quadra 34, Jardim Universitário - Cuiabá/MT CEP - 78.075-470
Federação Escolar de Esportes do Mato Grosso do Sul - FEEMS	Rua Maranhão nº 470, Vila Célia, Campo Grande / MS CEP 79090-070
Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG	Rua Boaventura, 754 - Bairro: Indaiá - Belo Horizonte - MG CEP: 31270-020



Federação Paraense de Desporto Escolar - FPDE	Travessa Coração de Jesus, 247- Bairro Castanheira, Belém/PA CEP: 66.645-385
Federação Paraibana do Desporto Escolar - FPDE	Rua Aurélio Barros Moreira, 68, sala 201 - Ipês, João Pessoa/PB CEP: 58028-580
Federação do Desporto Escolar do Paraná - FDEPR	Rua Delegado Leopoldo Belczak, 2611, Curitiba-PR CEP 82810-060
Federação do Esporte Escolar de Pernambuco - FEDEPE	Avenida Fernando Simões Barbosa, 22, sala 506 - Boa Viagem, Recife/PE CEP 51020-390
Federação de Esportes Estudantis do Piauí - FEEPI	Rua Santa Catarina 886 - Pirraça, Teresina /PI CEP: 64015-090
Federação de Esportes Estudantis do Rio De Janeiro - FEERJ	Av das Américas 11365, sala 232 – Barra da Tijuca
Federação Norte Riograndense de Desporto Escolar - FNDE	Clara Camarão, Nº 1983 Sala 211 - Candelaria - Natal - RN CEP 59065-030
Federação do Desporto Escolar do Rio Grande Do Sul	Rua dos Andradas, 1270, Centro Histórico, Porto Alegre - RS CEP: 90020-008
Federação de Esporte Escolar de Rondônia - FEERO	Rua Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Teixeira - Cacoal-RO CEP: 76965-522
Federação de Desporto Escolar do Estado de Roraima - FEDEER	Ginásio hélio costa campos - AV- Juscelino Kubistchek s/n. B. Canarinho boa vista – Roraima - RR CEP 69307-273
Federação Catarinense de Desporto Escolar - FCDE	Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79, sala 02 - Capoeiras, Florianópolis/SC CEP: 88070-220
Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo - FEDEESP	Rua Libero Badaró, 101, 12º Andar - Centro, São Paulo/SP CEP 01009-912
Federação Sergipana de Desportos Escolares - FSDE	Rua Nestor Sampaio, nº 140 - Bairro Luzia, Aracaju/SE CEP 49045-015
Federação Tocantinense de Desporto Escolar - FTDE	

5. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos objeto da contratação, conforme determinações do edital e orientações especificadas na ordem de fornecimento enviada pela CBDE.
- 5.2. Os produtos contratados deverão ser entregues conforme descritivo no item 4 deste edital.
- 5.3. O recebimento do objeto será da seguinte forma:
- 5.3.1. PROVISORIAMENTE: assim que chegarem aos locais determinados na ordem de fornecimento, para efeito de verificação da conformidade com as especificações.
- 5.3.2. DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade do objeto fornecido com as referidas especificações, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.



- 5.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 02 (duas) horas para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.
- 5.5.** O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela CBDE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.6.** A aceitação do produto é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.** É obrigação da CONTRATADA a entrega dos produtos solicitados com as especificações descritas neste termo, zelar pela qualidade do objeto entregue, e pelos prazos aqui determinados.
- 6.3.** Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas no manual de compras da CBDE.
- 6.4.** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de seleção.
- 6.5.** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de seleção.
- 6.6.** Indicar responsável da empresa para tratar com o CBDE.
- 6.7.** Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE de imediato ou até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço e ou e-mail.
- 7.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece o manual de compras da CBDE e suas alterações.



- 7.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 7.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 7.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 7.6. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.
- 7.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, no endereço eletrônico compras@cbde.org.br. Deverá ser indicado na própria Nota: banco, a agência e o número da conta jurídica para depósito, sob pena de atraso no procedimento para efetivação do pagamento.
- 8.2. Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA para pagamento, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, quando possível, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 8.3. Enquanto não for apresentada a respectiva Nota Fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da Nota Fiscal correta.
- 8.4. Em caso de ocorrência da hipótese prevista no item 8.3, a CONTRATADA não fará *jus* a qualquer valor adicional em função da suspensão e prorrogação do prazo de pagamento, nem mesmo a título de juros, reajuste ou encargos financeiros.
- 8.5. Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 8.6. A CONTRATANTE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela CONTRATADA junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.
- 8.7. A CONTRATADA está ciente de que, sobre os valores indicados nesta Cláusula incidem, na data dos pagamentos previstos, acima, os descontos fiscais e previdenciários cabíveis de acordo com a legislação vigente no Brasil, sendo certo, conseqüentemente, que a CONTRATADA receberá apenas os valores líquidos apresentados na proposta enviada pela mesma.



9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela pessoa responsável a serem designadas posteriormente, que determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** A empresa que vier a ser contratada poderá subcontratar partes do objeto contratual, desde que mantida sua responsabilidade perante CBDE, sendo vedada a subcontratação com empresa que tenha participado do processo seletivo, bem como, subcontratação total do objeto. A subcontratação deverá ter anuência previa da CBDE.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1.** As sanções previstas neste Termo de Referência seguirão a rigor o Manual de Compras e Aquisições da CBDE, Capítulo IX – Das Penalidades, art. 35 a 43.

Élida Santos de Oliveira
Coordenadora de Eventos



ANEXO 02 – MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

Processo Seletivo – Modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2020

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, autoriza o Fornecimento e Posterior faturamento do (s) produtos:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Obs.: Por se tratar de Ata de Registro de Preços não há previsão exata de quantidade nem de quando o material será adquirido, portanto a compra do material será de acordo com a demanda das Federações. Desta forma as ordens serão emitidas e nela constará a quantidade e especificação, de acordo com o edital e anexos.

DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO – CBDE

CNPJ Nº: 03.953.020/0001- 75 CF/DF: ISENT0

ENDEREÇO: SBN Quadra 02 Bloco F, Edifício Via Capital 14º andar, Asa Norte, Brasília-DF.

CEP: 70.040-020

CONTATOS: Telefone: (0**61) 3967- 7176 – e-mail: compras@cbde.org.br

FORNECEDOR

FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

CONTATOS: _____

CNPJ Nº: _____

E-MAIL: _____

LOCAL/DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DA MERCADORIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

CONTATO CBDE:

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes nesta Ordem de Serviço/Fornecimento;
- Substituir todo e qualquer material defeituoso em razão de ação ou de omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior sem ônus para a CONTRATANTE e sem implicar alterações nos prazos estipulados no presente documento;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE ou a terceiros;
- Relatar à CBDE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de



- dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.;
- f) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial apresentado;
 - g) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo;
 - h) Sendo optante pelo Simples Nacional, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal, declaração em atendimento a IN RFB 1151/2011;
 - i) Vincula-se a presente Ordem de Fornecimento a proposta apresentada pela CONTRATADA independente de sua transcrição;
 - j) A CONTRATADA declara estar incluso nos preços apresentados, todos e quaisquer encargos, taxas, tributos e fretes decorrentes da contratação e aquisição.

São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material, identificando possíveis danos;
- b) Acompanhar a entrega do produto de forma criteriosa, bem como, se está de acordo com o contratado.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- d) Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- e) Indicar os locais onde serão instalados/entregues os bens e/ou serviços.;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota Fiscal no e-mail compras@cbde.org.br;
- b) Deverão ser indicados na Nota Fiscal, a identificação do banco, agência e o número da conta jurídica para depósito;
- c) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções;
- d) Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta;
- e) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta aquisição/contratação.

Das Sanções:

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico www.cbde.org.br.

(assinatura e cargo)

Área de Compras

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

A CBDE/Pregoeiro (a) Ilustre Julgador (a),

1. Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
2. Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.
3. Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Conhecemos e atendemos ao Regulamento, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal] [Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da participante e assinada pelo representante legal.



ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO

À Confederação Brasileira do Desporto Escolar - (CBDE)

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – Proposta de Preço

Objeto: Selecionar a proposta mais vantajosa para o Fornecimento de **BOLAS e REDES DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS**, para atender as demandas da CBDE e as Federações associadas descrita no(s) lote(s), dentro do escopo apresentado no presente EDITAL e seus ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR (SOMENTE NA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE VENCEDOR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO).

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de seleção.

PROPOSTA COMERCIAL (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Obs.: Deverá constar na proposta o fabricante, marca, modelo, peso e dimensões de cada item.

LOTE 1 – BOLAS DE BASQUETE

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO FEMININA Feita com microfibras, a peça traz uma superfície com caneluras mais profundas, oferecendo excelente amortecimento e sensibilidade. O modelo conta ainda com o sistema Aracnum, um acabamento antideslizante que melhora a aderência e proporciona melhor esfericidade. Além disso, sua câmara 6D é fabricada com borracha butílica e apresenta 6 discos posicionados simetricamente, assegurando maior equilíbrio e alta precisão. Já seu miolo lubrificado e removível vem com a tecnologia Capsula Sis e carrega um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Por fim, o miolo é lubrificado e removível e conta com o exclusivo sistema Capsula Sis que oferece uma ótima retenção de ar. Composição: Feita com 100% Microfibras Resistentes Circunferência aproximada: 72,4 - 73,7 cm Câmara: Feita com borracha butílica	UN	63		



	Peso aproximado: 510 - 567 g Origem: Importado Miolo: Removível				
2	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO MASCULINA Feita com borracha, ela possui superfície texturizada com canais profundos para melhor agarre e alta durabilidade. Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 76 - 78cm Peso aproximado: 580 - 610 g Revestimento: 100% Borracha Cor predominante: Marrom Indicado para: Jogo Origem: Importado Miolo: Removível Gênero: Unissex Costura: Não Obs: A bola deve conter a certificação/selo da NBB	UN	70		
3	BOLA DE BASQUETE 3X3 OFICIAL ADULTO Bola Oficial do Jogo de Basquete FIBA 3x3 (28,5 "). Atende às especificações de construção 3x3 da FIBA como uma bola tamanho 6 (intermediária) com o peso de uma bola tamanho 7 (oficial). Bola esférica, feita de borracha. Sua superfície não pode ser brilhante ou escorregadia, com câmara em botil, aprovada pela NCAA, ranhuras aderentes, que melhoram a precisão e o agarre durante os jogos. Circunferência: 72 CM - 75CM Peso: 510g e não deve ser maior que 567g Construção do canal: Seixos Construção da capa: Composto Tamanho da bola: Oficial da FIBA 3X3 - 28,5 Superfície de jogo: Interior exterior	UN	15		
				VALOR TOTAL	

LOTE 2 – BOLAS DE VOLEI

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA Bola Oficial e Exclusiva da Federação Internacional de Vôlei (FIVB) para modalidade de Vôlei de Praia. Com o sistema "TwinSTlock", tem uma tecnologia em sua construção que previne os painéis costurados de se abrirem. Revestida com material chamado Soft Composite Cover que melhora o controle durante o passe e cortada. Design único em 10 painéis curvados para fácil visualização. Uma melhor resistência água. Super composição de superfície Costurada Tamanho 5 Circunferência: 66-68cm Peso: 260-280g Bola Oficial de Vôlei de Praia Padrão FIVB Referência Mikasa ou similar	UN	44		



2	BOLA DE VÔLEI MODELO OFICIAL Bola escolhida para a maior competição mundial de voleibol de quadra. Com toda a tecnologia, a bola oficial de voleibol. Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul / Amarela Tamanho: 5 Laminada Circunferência: 65-67 cm Peso:260-280g Bola Oficial FIVB Referência Mikasa ou similar	UN	59		
				VALOR TOTAL	

LOTE 3 – BOLAS DE FUTSAL / FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE FUTSAL (ADULTO) Confeccionada com Poliuretano Pró, com 11 gomos, sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Camada de dupla colagem que, ligada ao sistema Neotec, oferece amortecimento interno e reforça a junção dos gomos, câmara 6D feita em borracha butílica e traz miolo lubrificado e removível que contém um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Contém a logo da marca da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS. Composição: Confeccionada com PU Pró Câmara: 6D, feita com borracha butílica Tecnologia: Termotec, Neotec e Capsula SIS Circunferência Aproximada: 62-64 cm Miolo: Lubrificado e Removível Peso Aproximado: 400-440 g Costura: Não possui Origem: Nacional Gomos: 11. Referência: Penalty max 1.000 ou similar Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBFS	UN	104		
2	BOLA FUTSAL PARA INICIAÇÃO (SUB 9) Termotec Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, COM 32 GOMOS. Peso: 250-280g Circunferência: 49-52cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: TERMOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Camada interna: NEOGEL	UN	4		



	<p>Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: Cápsula SIS Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBFS</p>				
3	<p>BOLA DE FUTSAL (SUB 11 e SUB 13) Ideal para a prática de futsal mirim, conta com a tecnologia Termotec que impede absorção de água permitindo a utilização da bola durante chuva intensa. Circunferência: 50 - 55cm. Peso: 300 - 350g. Câmera Airbility. Tecnologia: Termotec. Composição: PU. 8 gomos Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBFS Referência: Bola Max 100 Termotec ou similar</p>	UN	94		
4	<p>BOLA DE CAMPO Com tecnologia Aerowtrac, essa bola de campo possui ranhuras especiais na superfície que ajudam a estabilizar a trajetória da bola para uma melhor precisão das jogadas. Ranhuras na superfície que ajudam a estabilizar a trajetória da bola. Composição: 37% Sintético, 33% Borracha, 20% Poliéster e 10% Algodão Peso do Produto: 410 - 450 gr Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm Linha: CBF Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBF</p>	UN	32		
5	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL (TAMANHO 03) Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e durabilidade da bola. Material elástico e macio que proporciona a bola um excelente tipo de performance. Um amortecimento interno construído com borracha butílica que possui seis discos posicionados simetricamente, fornecendo perfeito equilíbrio e alta precisão. Amortecimento interno à base de borracha que entrega resiliência superior, tornando a bola mais macia e veloz. A câmara é enrolada com rios sintéticos, recebendo um tratamento térmico à base de borracha natural, que unifica a estrutura e garante maior resistência. Circunferência aproximada: 63 - 66 cm Peso aproximado: 350 - 390 g Câmara 6D: 100% borracha butílica Revestimento: Poliuretano (PU) Camada Interna: Neogel Indicado para: Campo Construção: Termotec Forro: Termofixo Miolo: Removível Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBF</p>	UN	4		



6	BOLA SOCIETY Qualidade e performance são os destaques da Bola Society. Com estrutura macia, e tecnologia Termotec, sem costuras, essa bola de society garante maciez e resistência, além de ser Kick Off, para maior controle e um quique reduzido. Proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente Tecnologia: Termotec Definição da Tecnologia:. Composição: PU Peso do Produto: 420 – 435g Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm	UN	8		
				VALOR TOTAL	

LOTE 4 – BOLAS DE HANDEBOL

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 01 classificação infantil: h1 material em pu profissional para competições, revestimento com ponto em 3d para maior aderência, painel exclusivo de 32 gomos, tecnologia synergy com, aprovada pela ihf, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex - bola oficial da cbhb. Peso: 290-330g Circunferência: 50-52cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: CÁPSULA SIS	UN	35		
2	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 02 Material em pu profissional para competições, revestimento com ponto em 3d para maior aderência, painel exclusivo de 332gomos, tecnologia synergy com, aprovada pela ihf, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex - bola oficial da cbhb. Peso: 325-375g Circunferência: 54-56cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: AIRBILITY Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: REMOVÍVEL	UN	45		
3	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 03 Material em pu profissional para competições, revestimento com ponto em 3d para maior aderência, painel exclusivo de 30	UN	45		



<p>gomos, tecnologia synergy com, aprovada pela ihf, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex - bola oficial da cbhb.</p> <p>Peso: 425-475g Circunferência: 58-60cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: AIRBILITY Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: REMOVÍVEL</p>				
VALOR TOTAL				

LOTE 5 – BOLAS DE TÊNIS DE MESA

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>BOLA DE TENIS DE MESA DIAMETRO 40MM CLASSIFICAÇÃO 2/3 ESTRELAS</p> <p>Bolas de Tênis de Mesa 3 Estrelas. Informações Técnicas: - Material: Plástico - Modelo: Competição - Medidas: 40 mm. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Pacote com 6 unidades.</p>	PCT	45		
VALOR TOTAL					

LOTE 6– REDE DE FUTSAL, SOCIETY E CAMPO

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>REDE DE FUTSAL</p> <p>Rede para gol de futsal de polipropileno virgem com proteção ultra violeta (contra ações do tempo), medida frontal da rede aproximadamente 3,20 m, medida lateral da rede de 2,10 m, fio de seda 6mm, malha medindo 10 x 10 cm, modelo padrão oficial com parte superior de 60 cm e inferior de 1,00 m de profundidade, na cor branca.</p> <p>Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior.</p> <p>Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm; Material: Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca Kit de cabo de aço para sustentação da rede</p>	Par	37		
2	<p>REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL</p> <p>Rede para gol de futebol de campo profissional em nylon para a prática do futebol em todas suas categorias, desde infantil / adulto amador ou profissional. Malha: 12x12 fio: 4mm com nó rede de nylon – polietileno. Fabricada com matéria prima 100% virgem com</p>	Par	20		



	tratamento ultravioleta (uv) que protege e prolonga a vida útil da rede. Malha unida de forma entrelaçadas garante mais resistência e maleabilidade a rede tornando sua vida útil da rede mais longa. DIMENSÕES 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior.				
3	REDE PARA GOL SOCIETY MODELO SUIÇO Rede para gol de futebol Society, tratamento ultra violeta - evita degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. Alta Durabilidade: possui tratamento U.V. (contra ações do tempo). Tamanho: 2,30M de altura X 4,20M de comprimento. Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 8mm; Material: Corda Trançada de Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	Par	4		
VALOR TOTAL					

LOTE 7 – REDE DE HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE PARA GOL DE HANDEBOL Rede para gol de handebol, confeccionada em polietileno (nylon), fio 4 reforçado, trançada no padrão malha de 10cm, medindo 3,20 metros de comprimento, 2,10 metros de altura, 1m de récuo superior e 1m de récuo inferior. O material deve ter alta resistência contra a tração e intempéries climáticas.	Par	20		
2	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL A rede possui 1m de altura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50 centímetros adicionais além das faixas). Será constituída de malhas quadradas pretas com 10 centímetros de lado. Na parte superior há uma faixa horizontal de 7 centímetros de largura, que consiste em uma lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passará uma corda a fim de amarrá-la aos postes no intuito de manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal com 5cm, similar à faixa superior. Por dentro desta faixa passará uma corda, que amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada. E com porta antenas. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB e Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. Composição: Tamanho: 1,0 m (largura) - 10 m (comprimento) Demarcação na rede: 9,0 m (comprimento) Malha: Preta quadrada de 10 cm Reforço: Nylon 210T, 60 Rédeas Cabo superior: cabo de aço 3.0mm Cinto Superior: 7 cm Lona Cinto Inferior: 5 cm Lona	UN	20		



3	REDE DE BASQUETE MODELO OFICIAL MATERIAL ALGODÃO TIPO CHUÁ Rede oficial, tamanho 45 cm, confeccionada em seda (polipropileno), fio de 8,0mm, malha 7x7, 10 alças e com tratamento Ultra Violeta, trançada.	Par	30		
VALOR TOTAL					

Validade da Proposta: 90 (noventa dias).

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome e função do responsável **(somente na proposta readequada ao lance após o encerramento da sessão)**



ANEXO 05 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº...../SSP/..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo). OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr brasileiro casado,.....(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº..... residente e domiciliado à (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – (CBDE), realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBDE sob o número 014/2020, ora desencadeado pela CBDE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome e função do responsável



ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome e função do responsável



ANEXO 07 – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº014/2020

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, 14º Andar, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e o vice presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, considerando o julgamento do processo seletivo na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ****/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa *********, CNPJ:*******, endereço: ******* TEL: ******* email *********, neste ato representada por ********, nacionalidade, profissão, portador da carteira de identidade nº. ******* e CPF nº: *******, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de BOLAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atender as demandas da CBDE e das Federações filiadas, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital ****/2020**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1 – BOLAS DE BASQUETE

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO FEMININA Feita com microfibras, a peça traz uma superfície com caneluras mais profundas, oferecendo excelente amortecimento e sensibilidade. O modelo conta ainda com o sistema Aracnum, um acabamento antideslizante que melhora a aderência e proporciona melhor esfericidade. Além disso, sua câmara 6D é fabricada com borracha butílica e apresenta 6 discos posicionados simetricamente, assegurando maior equilíbrio e alta precisão. Já seu miolo lubrificado e removível vem a tecnologia Capsula Sis e carrega um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Por fim, o miolo é lubrificado e removível e conta com o exclusivo sistema Capsula Sis que oferece uma ótima retenção de ar. Composição: Feita com 100% Microfibras Resistentes Circunferência aproximada: 72,4 - 73,7 cm Câmara: Feita com borracha butílica Peso aproximado: 510 - 567 g	UN	63		



	Origem: Importado Miolo: Removível				
2	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO MASCULINA Feita com borracha, ela possui superfície texturizada com canais profundos para melhor agarre e alta durabilidade. Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 76 - 78cm Peso aproximado: 580 - 610 g Revestimento: 100% Borracha Cor predominante: Marrom Indicado para: Jogo Origem: Importado Miolo: Removível Gênero: Unisex Costura: Não Obs: A bola deve conter a certificação/selo da NBB	UN	70		
3	BOLA DE BASQUETE 3X3 OFICIAL ADULTO Bola Oficial do Jogo de Basquete FIBA 3x3 (28,5 "). Atende às especificações de construção 3x3 da FIBA como uma bola tamanho 6 (intermediária) com o peso de uma bola tamanho 7 (oficial). Bola esférica, feita de borracha. Sua superfície não pode ser brilhante ou escorregadia, com câmara em botil, aprovada pela NCAA, ranhuras aderentes, que melhoram a precisão e o agarre durante os jogos. Circunferência: 72 CM - 75CM Peso: 510g e não deve ser maior que 567g Construção do canal: Seixos Construção da capa: Composto Tamanho da bola: Oficial da FIBA 3X3 - 28,5 Superfície de jogo: Interior exterior	UN	15		
					VALOR TOTAL

LOTE 2 – BOLAS DE VOLEI

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA Bola Oficial e Exclusiva da Federação Internacional de Vôlei (FIVB) para modalidade de Vôlei de Praia. Com o sistema "TwinSTlock", tem uma tecnologia em sua construção que previne os painéis costurados de se abrirem. Revestida com material chamado Soft Composite Cover que melhora o controle durante o passe e cortada. Design único em 10 painéis curvados para fácil visualização. Uma melhor resistência água. Super composição de superfície Costurada Tamanho 5 Circunferência: 66-68cm Peso: 260-280g Bola Oficial de Vôlei de Praia Padrão FIVB Referência Mikasa ou similar	UN	44		



2	BOLA DE VÔLEI MODELO OFICIAL Bola escolhida para a maior competição mundial de voleibol de quadra. Com toda a tecnologia, a bola oficial de voleibol. Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul / Amarela Tamanho: 5 Laminada Circunferência: 65-67 cm Peso:260-280g Bola Oficial FIVB Referência Mikasa ou similar	UN	59		
VALOR TOTAL					

3.

LOTE 3 – BOLAS DE FUTSAL / FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE FUTSAL (ADULTO) Confeccionada com Poliuretano Pró, com 11 gomos, sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Camada de dupla colagem que, ligada ao sistema Neotec, oferece amortecimento interno e reforça a junção dos gomos, câmara 6D feita em borracha butílica e traz miolo lubrificado e removível que contém um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Contém a logo da marca da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS. Composição: Confeccionada com PU Pró Câmara: 6D, feita com borracha butílica Tecnologia: Termotec, Neotec e Capsula SIS Circunferência Aproximada: 62-64 cm Miolo: Lubrificado e Removível Peso Aproximado: 400-440 g Costura: Não possui Origem: Nacional Gomos: 11. Referência: Penalty max 1.000 ou similar Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBFS	UN	104		
2	BOLA FUTSAL PARA INICIAÇÃO (SUB 9) Termotec Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, COM 32 GOMOS. Peso: 250-280g Circunferência: 49-52cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: TERMOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Camada interna: NEOGEL	UN	4		



	<p>Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: Cápsula SIS Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBFS</p>				
3	<p>BOLA DE FUTSAL (SUB 11 e SUB 13) Ideal para a prática de futsal mirim, conta com a tecnologia Termotec que impede absorção de água permitindo a utilização da bola durante chuva intensa. Circunferência: 50 - 55cm. Peso: 300 - 350g. Câmera Airbility. Tecnologia: Termotec. Composição: PU. 8 gomos Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBFS Referência: Bola Max 100 Termotec ou similar</p>	UN	94		
4	<p>BOLA DE CAMPO Com tecnologia Aerowtrac, essa bola de campo possui ranhuras especiais na superfície que ajudam a estabilizar a trajetória da bola para uma melhor precisão das jogadas. Ranhuras na superfície que ajudam a estabilizar a trajetória da bola. Composição: 37% Sintético, 33% Borracha, 20% Poliéster e 10% Algodão Peso do Produto: 410 - 450 gr Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm Linha: CBF Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBF</p>	UN	32		
5	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL (TAMANHO 03) Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e durabilidade da bola. Material elástico e macio que proporciona a bola um excelente tipo de performance. Um amortecimento interno construído com borracha butílica que possui seis discos posicionados simetricamente, fornecendo perfeito equilíbrio e alta precisão. Amortecimento interno à base de borracha que entrega resiliência superior, tornando a bola mais macia e veloz. A câmara é enrolada com rios sintéticos, recebendo um tratamento térmico à base de borracha natural, que unifica a estrutura e garante maior resistência. Circunferência aproximada: 63 - 66 cm Peso aproximado: 350 - 390 g Câmara 6D: 100% borracha butílica Revestimento: Poliuretano (PU) Camada Interna: Neogel Indicado para: Campo Construção: Termotec Forro: Termofixo Miolo: Removível Obs: A bola deve conter a certificação da FIFA OU CBF</p>	UN	4		



6	BOLA SOCIETY Qualidade e performance são os destaques da Bola Society. Com estrutura macia, e tecnologia Termotec, sem costuras, essa bola de society garante maciez e resistência, além de ser Kick Off, para maior controle e um quique reduzido. Proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente Tecnologia: Termotec Definição da Tecnologia:. Composição: PU Peso do Produto: 420 – 435g Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm	UN	8		
VALOR TOTAL					

LOTE 4 – BOLAS DE HANDEBOL

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 01 classificação infantil: h1l material em pu profissional para competições, revestimento com ponto em 3d para maior aderência, painel exclusivo de 32 gomos, tecnologia synergy com, aprovada pela ihf, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex - bola oficial da cbhb. Peso: 290-330g Circunferência: 50-52cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: CÁPSULA SIS	UN	35		
2	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 02 Material em pu profissional para competições, revestimento com ponto em 3d para maior aderência, painel exclusivo de 332gomos, tecnologia synergy com, aprovada pela ihf, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex - bola oficial da cbhb. Peso: 325-375g Circunferência: 54-56cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: AIRBILITY Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: REMOVÍVEL	UN	45		
3	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 03 Material em pu profissional para competições, revestimento com ponto em 3d para maior aderência, painel exclusivo de 30	UN	45		



	gomos, tecnologia synergy com, aprovada pela ihf, miolo lubrificado e substituível, câmara de ar em látex - bola oficial da cbhb. Peso: 425-475g Circunferência: 58-60cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: COSTURADA À MÃO Câmara: AIRBILITY Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: REMOVÍVEL				
	VALOR TOTAL				

LOTE 5 – BOLAS DE TÊNIS DE MESA

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE TENIS DE MESA DIAMETRO 40MM CLASSIFICAÇÃO 2/3 ESTRELAS Bolas de Tênis de Mesa 3 Estrelas. Informações Técnicas: - Material: Plástico - Modelo: Competição - Medidas: 40 mm. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Pacote com 6 unidades.	PCT	45		
	VALOR TOTAL				

LOTE 6– REDE DE FUTSAL, SOCIETY E CAMPO

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE DE FUTSAL Rede para gol de futsal de polipropileno virgem com proteção ultra violeta (contra ações do tempo), medida frontal da rede aproximadamente 3,20 m, medida lateral da rede de 2,10 m, fio de seda 6mm, malha medindo 10 x 10 cm, modelo padrão oficial com parte superior de 60 cm e inferior de 1,00 m de profundidade, na cor branca. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm; Material: Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca Kit de cabo de aço para sustentação da rede	Par	37		
2	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL Rede para gol de futebol de campo profissional em nylon para a prática do futebol em todas suas categorias, desde infantil / adulto amador ou profissional. Malha: 12x12 fio: 4mm com nó rede de nylon – polietileno. Fabricada com matéria prima 100% virgem com tratamento ultravioleta (uv) que protege e prolonga	Par	20		



	a vida útil da rede. Malha unida de forma entrelaçadas garante mais resistência e maleabilidade a rede tornando sua vida útil da rede mais longa. DIMENSÕES 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior.				
3	REDE PARA GOL SOCIETY MODELO SUIÇO Rede para gol de futebol Society, tratamento ultra violeta - evita degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. Alta Durabilidade: possui tratamento U.V. (contra ações do tempo). Tamanho: 2,30M de altura X 4,20M de comprimento. Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 8mm; Material: Corda Trançada de Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	Par	4		
VALOR TOTAL					

LOTE 7 – REDE DE HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE PARA GOL DE HANDEBOL Rede para gol de handebol, confeccionada em polietileno (nylon), fio 4 reforçado, trançada no padrão malha de 10cm, medindo 3,20 metros de comprimento, 2,10 metros de altura, 1m de récuo superior e 1m de récuo inferior. O material deve ter alta resistência contra a tração e intempéries climáticas.	Par	20		
2	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL A rede possui 1m de altura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50 centímetros adicionais além das faixas). Será constituída de malhas quadradas pretas com 10 centímetros de lado. Na parte superior há uma faixa horizontal de 7 centímetros de largura, que consiste em uma lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passará uma corda a fim de amarrá-la aos postes no intuito de manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal com 5cm, similar à faixa superior. Por dentro desta faixa passará uma corda, que amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada. E com porta antenas. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB e Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. Composição: Tamanho: 1,0 m (largura) - 10 m (comprimento) Demarcação na rede: 9,0 m (comprimento) Malha: Preta quadrada de 10 cm Reforço: Nylon 210T, 60 Rédeas Cabo superior: cabo de aço 3.0mm Cinto Superior: 7 cm Lona Cinto Inferior: 5 cm Lona	UN	20		



3	REDE DE BASQUETE MODELO OFICIAL MATERIAL ALGODÃO TIPO CHUÁ Rede oficial, tamanho 45 cm, confeccionada em seda (polipropileno), fio de 8,0mm, malha 7x7, 10 alças e com tratamento Ultra Violeta, trançada.	Par	30		
VALOR TOTAL					

Valor por extenso: ***

3.1. As bolas serão entregues nas federações de acordo com as quantidades e endereços abaixo:

4. FEDERAÇÃO	AM	AP	GO	MA	MT	PA	PE	PI	RN	RR
DESCRIÇÃO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO FEMININA	12	10		2	4	8	4	2	4	3
BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO MASCULINA	12	10		2	4	8	4	4	4	6
BOLA DE BASQUETE 3X3 OFICIAL ADULTO MASCULINA/FEMININA					6		4			
BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA				2	4	10	4	2	2	10
BOLA DE VÔLEI MODELO OFICIAL	20			2		4	4	4	2	10
BOLA DE FUTSAL (ADULTO)	20				2	10	8	10	20	10
BOLA FUTSAL PARA INICIAÇÃO (SUB 9)					2					
BOLA DE FUTSAL (SUB 11 E 13)	20				4			8	20	20
BOLA DE CAMPO				4		10	4			6
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL (TAMANHO 03)										2
BOLA SOCIETY							4			
BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 01	10									15
BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 02	10			2		4	4	4	4	5
BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 03	10			2		4	4	4	4	5
BOLA DE TENIS DE MESA		100	72							20

FEDERAÇÃO	AM	MA	MT	PA	PE	PI	RN	RR
DESCRIÇÃO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
REDE DE FUTSAL	8	2	4	8	2	2	2	
REDE PARA GOL DE HANDEBOL	2	2		4	2			5
REDE OFICIAL DE VOLEIBOL	4	1	2	4	2			4
REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL		2			2			12
REDE DE BASQUETE MODELO OFICIAL MATERIAL ALGODÃO (TIPO CHUÁ)			6	4	6			6
PAR DE REDES MODELO SUIÇO SOCIETY					2			



FEDERAÇÃO	ENDEREÇO
Federação Acreana de Desporto Escolar – FADE	Av. Recanto Verde 350 Quadra 2 casa 21 - Rio Branco/Acre CEP 69.919.182
Federação Alagoana de Esportes Colegiais - FAEC	Rua Santo Antônio, 981, Ponta Grossa, Maceió - Alagoas CEP: 57014-680
Federação Amapaense de Desporto Escolar – FADE	Rua do Estádio Zerão, Estádio Milton de Souza Corrêa – 2º andar, Macapá/AP CEP: 68900-000
Federação Amazonense de Desporto Escolar - FADE	Avenida Constantino Nery, 130, Sala 103, Ginásio Renné Monteiro – Bairro São Geraldo, Manaus/AM CEP: 69050-000
Federação Baiana de Esporte Escolar - FBEE	Rua Natuba, 2º andar, sala 203, Pernambues – Salvador/BA CEP: 41110-542
Federação Cearense de Desporto Escolar - FECEDE	RUA SANTA LUCIA,20 COAÇÚ MESEJANA - Fortaleza - CE CEP 60872-360
Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno - FRDEDF	SRES Quadra 10 Bloco “X” Casa 75 – Cruzeiro Velho, Brasília/DF CEP: 70645-240
Federação Capixaba de Desporto Escolar - FECADE	Avenida Champagnat, 689, Ed. Aruanã, Sobreloja 15 - Centro de Vila Velha, Vila Velha /ES CEP 29100-011
Federação Goiana de Desporto Escolar - FGDE	Av. Belo Horizonte, quadra 18, lote 05 - Setor Jaó, Goiânia/GO CEP 74673-020
Federação Maranhense Desporto Escolar - FEMADE	Rua V9, nº 15, Parque Shalom - São Luís/MA CEP 65072-810
Federação Mato grossense de Desporto Escolar - FMDE/MT	Rua Coletora 06, casa 19B, Quadra 34, Jardim Universitário - Cuiabá/MT CEP - 78.075-470
Federação Escolar de Esportes do Mato Grosso do Sul - FEEMS	Rua Maranhão nº 470, Vila Célia, Campo Grande / MS CEP 79090-070
Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG	Rua Boaventura, 754 - Bairro: Indaiá - Belo Horizonte - MG CEP: 31270-020
Federação Paraense de Desporto Escolar - FPDE	Travessa Coração de Jesus, 247- Bairro Castanheira, Belém/PA CEP: 66.645-385
Federação Paraibana do Desporto Escolar - FPDE	Rua Aurélio Barros Moreira, 68, sala 201 - Ipês, João Pessoa/PB CEP: 58028-580
Federação do Desporto Escolar do Paraná - FDEPR	Rua Delegado Leopoldo Belczak, 2611, Curitiba-PR CEP 82810-060
Federação do Esporte Escolar de Pernambuco - FEDEPE	Avenida Fernando Simões Barbosa, 22, sala 506 - Boa Viagem, Recife/PE CEP 51020-390
Federação de Esportes Estudantis do Piauí - FEEPI	Rua Santa Catarina 886 - Pirraça, Teresina /PI CEP: 64015-090



Federação de Esportes Estudantis do Rio De Janeiro - FEERJ	Av das Américas 11365, sala 232 – Barra da Tijuca
Federação Norte Riograndense de Desporto Escolar - FNDE	Clara Camarão, Nº 1983 Sala 211 - Candelaria - Natal - RN CEP 59065-030
Federação do Desporto Escolar do Rio Grande Do Sul	Rua dos Andradas, 1270, Centro Histórico, Porto Alegre - RS CEP: 90020-008
Federação de Esporte Escolar de Rondônia - FEERO	Rua Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Teixeiraão - Cacoal-RO CEP: 76965-522
Federação de Desporto Escolar do Estado de Roraima - FEDEER	Ginásio hélio costa campos - AV- Juscelino Kubistchek s/n. B. Canarinho boa vista – Roraima - RR CEP 69307-273
Federação Catarinense de Desporto Escolar - FCDE	Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79, sala 02 - Capoeiras, Florianópolis/SC CEP: 88070-220
Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo - FEDEESP	Rua Libero Badaró, 101, 12º Andar - Centro, São Paulo/SP CEP 01009-912
Federação Sergipana de Desportos Escolares - FSDE	Rua Nestor Sampaio, nº 140 - Bairro Luzia, Aracaju/SE CEP 49045-015
Federação Tocantinense de Desporto Escolar - FTDE	

4.1.1. Poderá ter alteração na quantidade e local de entrega.

4.2. Antes da produção final é necessário que seja enviado para a sede da CBDE uma amostra da peça solicitada, e só depois de aprovada é que será autorizado a produção.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

6.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público; ou

6.10.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 39 do Regulamento de Contratações da CBDE.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Brasília/DF, ** 2020.

Representante
Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Vice-Presidente - CBDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente - CBDE